



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.336/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Autoriza complementar recursos por Redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3362 de 17 de novembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município a suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais) a seguir discriminado:

2 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

1 – Gabinete do Prefeito Municipal

04.122.0010.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 15	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ – 16	5.000,00

2 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

2 – Fundo da Criança e Adolescente

08.243.0027.2050 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar – COMDICA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 1496	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ – 1497	5.000,00
3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação – 14007	2.000,00

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0076.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – 457	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 32	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ – 33	20.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2021 – Manutenção do Sistema Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ – 89	30.000,00
3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação – 14003	5.000,00

2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107.2122 – Manutenção do Piso de Enfermagem		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 14181	10.000,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

8 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0101.2028 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – 122	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 123	20.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação – 14004	2.000,00

26.782.0101.2029 – Conservação de Estradas e Ruas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 125	10.000,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3 – Serviços de Utilidade Pública

06.181.0021.2030 – Segurança Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ – 127	2.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com a redução no seguinte programa:

2 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

1 – Gabinete do Prefeito Municipal

04.122.0010.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – 14025	2.500,00

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0076.2011 – Manutenção das Atividades da Sec. da Agricultura		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ – 13939	56.500,00

20.608.0077.1008 – Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos e Construção		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 14179	4.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 35	4.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2021 – Manutenção do Sistema de Saúde		
3.3.93.30.00	Material de Consumo – 14219	5.000,00
3.3.93.32.00	Material Para Distribuição Gratuita - 90	35.000,00

2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107.2022 – Programa FNS – Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ – 14036	10.000,00

8



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0011.1009 – Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos e Imóveis		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – 119	2.000,00
26.782.0069.1010 – Infra Estrutura e Pavimentação		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 13990	42.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 27 de maio de 2024.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 27.05.2024

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20...dias a contar de 27/05/2024